



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 110 / 2011/ EF/SEDS

O Superintendente da Escola de Formação da SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 010/2010 de 01 de março de 2010 referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais e socioeducativas das 11ª e 14ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata a função de Enfermeira – **CLAUDIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, da 11ª RISP, Montes Claros , interpôs recurso administrativo solicitando revisão do parecer da avaliação psicológica;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que a candidata não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme estipulado no **subitem 11.2** do Instrumento Convocatório nº 010/2010, *in verbis*:

*“11.2 O candidato considerado contraindicado na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do **Anexo V** e comparecer, **pessoalmente**, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rua Sergipe, 884, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG), **no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00**, e realizar obrigatoriamente a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE ESCOLA DE FORMAÇÃO
DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL